Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Elvas

DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

N.º 1/2025

Assunto: Delegação de Competências no Registo Predial

Data: 18-11-2025 Nº de Páginas: 1

1.Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos, e com a concentração de competências no conservador relativamente a atos cuja delegação a oficial de registo é legalmente admissível, eu nome **Maria Manuela Duarte Martins da Agra**, conservador/a da **Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Elvas delego**, ao abrigo daquele artigo 11º do identificado diploma e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, no a seguir indicado oficial de registo competência para a prática dos seguintes atos:

José António Beiras Sinfrónio

- Os registos de aquisição, previstos no Código do Registo Predial, de natureza definitiva, ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 75.º-A do mesmo Código.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2025, ficando por este meio expressamente ratificados, nos termos do n.º 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados, em conformidade com a lei, pelo oficial de registo acima identificado até à data da sua publicação.

O conservador

(Maria Manuela Duarte Martins da Agra,

conservador/a na Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Elvas)